

## TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 56/2024/TCE-RO

### I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 56/2024/TCE-RO

**II - CONTRATADA: SEPROL IT SERVICES & CONSULTING LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 76.366.285/0001-40, sediada na Rua Campolino Alves, n. 300, 10º andar, Continente Office Prime, bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP.: 88.085-110.

**III - OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alterar a cláusula segunda do Contrato n. 56/2024/TCE-RO que versa sobre a vigência e prorrogação e a cláusula terceira para registro da condições da execução, passando a constar a seguinte redação:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - Vigência e Prorrogação

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 22 (vinte e dois) meses, a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência do contrato foi inicialmente estabelecida para 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Com a prorrogação da execução, fica a vigência do contrato prorrogada por mais 10 (dez) meses, a fim de assegurar a cobertura legal e integral do atendimento TAM que vigorará de 12.06.2025 a 11.06.2026, nos termos do art. 111 da Lei n. 14.133/2021, de modo a totalizar 22 (vinte e dois) meses de vigência.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 O cronograma de entrega, instalação, configuração e aceite da solução seguirão os eventos do quadro a seguir:

<b>EVENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO MÁXIMO EM DIAS ÚTEIS</b>
1) INÍCIO	Realização da reunião de início do projeto; Levantamento dos pré-requisitos dos serviços a serem executados; Apresentação dos profissionais responsáveis da contratada e contratante.	Contratada e Contratante	1 e 2	15
2) ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS	Entrega dos equipamentos e acessórios (Itens 8 e 9).	Contratada	2	60

3) PLANO DE IMPLANTAÇÃO	Apresentar o plano de implantação elaborado com detalhes do planejamento preliminar quanto a execução dos serviços (itens 2, 3, 7, 10 e 11), incluindo a descrição das atividades que serão executadas, profissionais envolvidos e o cronograma previsto.	Contratada	1 e 2	30
4) APROVAÇÃO DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO	A equipe do TCE-RO analisará o plano de implantação apresentado pela contratada, de acordo com os requisitos do Termo de Referência e ambiente atual.	Contratante	1 e 2	5
5) EXECUÇÃO	Realização dos serviços de instalação, configuração e testes da solução (itens 10 e 11).	Contratada	2	45
	Realização dos serviços de instalação, configuração e testes da solução (itens 1, 2 e 3).	Contratada	1	45
6) HOMOLOGAÇÃO	Verificação se a solução está funcionando conforme planejado e se todos os requisitos foram atendidos.	Contratante	1 e 2	10
7) MIGRAÇÃO	Realização de migração de uma solução do TCE-RO para o Red Hat OpenShift em ambiente de Produção.	Contratada	1	10
8) REPASSE DE CONHECIMENTO	Realização de repasse técnico para a equipe do TCE-RO de toda solução implantada e a gestão da mesma.	Contratada	1 e 2	5
9) TREINAMENTOS	Apresentar plano de treinamentos e disponibilização de vouchers e subscrições (itens 4, 5, 6, 12, 13 e 14)	Contratante	1 e 2	10
10) ACEITE DEFINITIVO	Após a implantação e homologação da solução, repasse de conhecimento, aplicação dos treinamentos e entrega de certificados, ativação das licenças, verificação do contrato de suporte e entrega da documentação final do projeto.	Contratante	1 e 2	15

3.3 Registra-se a prorrogação do prazo de execução do contrato em mais 10 (dez) meses, até 30.06.2026, com a consequente adequação da vigência contratual pelo respectivo prazo, com fundamento no art. 111 da Lei n. 14.133/2021, a fim de assegurar a cobertura legal e integral do atendimento TAM que vigorará de 12.06.2025 a 11.06.2026

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 115, § 5º da Lei n. 14.133/2021, não implicando em modificação da base negocial inicialmente ajustada.

**V - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato n. 56/2024/TCE-RO.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

**FERNANDA HELENO COSTA VEIGA**  
Secretária Executiva de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA HELENO COSTA VEIGA, Secretária**, em 05/08/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0908588** e o código CRC **24F8368C**.

---